

191
Cave

PBH Procuradoria Geral do Município REGISTRADO
Livro n.º: 201 Fls. 01
Data: 12/04/18
Rubrica: Gláucia BM: 937413

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL ELEVADORES LTDA.

PROCESSO N.º: 01.060626-16.88

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.1800.0004.00.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, 2336, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Jackson Machado Pinto, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL ELEVADORES LTDA. estabelecida à Av. dos Andradas ,302, sala 512, 5º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ 01.030.914/0001-68, ora representada neste instrumento por NIVALDO CARDOSO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 390.965.306-59, RG N° MG 1.748.196 têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 8.666/66 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05 e nº 10.198/11, Decretos Municipais nº 10.710/01, nº 12.436/06, nº 10.437/11, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, a vigor de 30/12/2017 a 29/12/18.

CLÁUSULA SEGUDA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 30/12/17 até a data da efetiva assinatura deste primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor anual do contrato para menor, com decréscimo de 5% (cinco por cento) passando do valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) /anual para R\$11.115,00,00 (onze mil, cento e quinze reais) anual. O valor mensal passa de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para R\$926,25 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRAL ELEVADORES LTDA.
PROCESSO N.º: 01.06062668-16.88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2.016
INSTRUMENTO JURÍDICO N.º: 01.2016.1800.0004.00.00

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária número

2302.0004.10.122.117.2.895.3.3.90.39.29.03.50 para prestação de serviços e
2302.0004.10.122.117.2.895.3.3.90.30.37.03.50 para substituição de peças

Parágrafo Único : Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, esta passará a fazer parte do presente contrato, através de termo de apostila mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo depende de seu registro junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – D Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernanda Vitorino Costa Gilão - BA 115.107-9
Subsecretária
Orçamento, Gestão e Planejamento
Belo Horizonte, 10 de Abril de 2018.



Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Nivaldo Cardoso Araújo
Central Elevadores Ltda

Nivaldo Cardoso Araújo
Técnico Eletrônico - CREA 24.350
Sócio-Garante

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA / SMSA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____